

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 14.777.630/0001-81
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 155/2025, de 30 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.983,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$8.983,61
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.983,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.983,61
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.983,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal